
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0392, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 26.755.742,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 26.755.742,00 (Vinte e Seis Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254535 - SEJU	1	319011	778.707,00
181011412201254535 - SEJU	1	339036	48.600,00
211010612201254535 - SEGUP	1	319011	115.852,00
261010612201254535 - PMPA	1	339005	200.000,00
261010612201254535 - PMPA	1	339008	180.000,00
261010612201254535 - PMPA	1	339019	80.000,00
261010612201254535 - PMPA	1	339036	1.920.000,00
261010612201254535 - PMPA	1	339093	340.000,00
261010618110534344 - PMPA	1	339039	762.500,00
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319011	2.311.500,00
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	339036	78.500,00
311010612201254534 - CBM	1	339039	529.000,00
311010612201254535 - CBM	1	319017	3.000.000,00
311010612201254535 - CBM	1	339019	238.910,00
311010612201254535 - CBM	1	339033	200.000,00
311010612201254668 - CBM	1	339030	140.000,00
311010618210602637 - CBM	1	339030	379.041,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	319011	7.821.469,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	319016	1.200.000,00

401010612201254535 - Polícia Civil	1	339005	658.344,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	339039	1.400.000,00
401010618110532545 - Polícia Civil	1	339014	136.590,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	319004	632.336,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	319011	200.000,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	319012	23.115,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	319016	46.230,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339005	5.563,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339008	16.689,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339036	38.941,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339049	495.111,00
592011412201254535 - IMEP	1	319004	522.150,50
592011412201254535 - IMEP	1	319013	138.799,50
852010612201254534 - CPC	1	339039	130.000,00
852010612201254535 - CPC	1	319011	1.559.000,00
852010612201254535 - CPC	1	339039	137.774,00
852010612201254535 - CPC	1	339047	82.400,00
852010612810642543 - CPC	1	339039	26.200,00
852010618210524618 - CPC	1	339030	30.000,00
852010618210524618 - CPC	1	339039	70.000,00
852010618210544215 - CPC	1	339014	41.210,00
852010618210544215 - CPC	1	339033	41.210,00
TOTAL			26.755.742,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$
			VALOR	
261010612201254534 - PMPA	1	339039		762.500,00
261010612201254535 - PMPA	1	319012		23.273.242,00
261010612201254535 - PMPA	1	319012		1.920.000,00
261010612201254535 - PMPA	1	319017		800.000,00
TOTAL				26.755.742,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.013, de 25/09/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ